

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27 - PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2023 - PROCESSO nº 82/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES OU ÉTICOS), DE USO VETERINÁRIO, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO Nº 0104/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

Aos 16º Décimo Sexto dias do mês de agosto do ano de 2023, presente de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, CEP 17.780-000, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, Lucélia/SP, neste ato, representado pela Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, e de outro lado, a Empresa **EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.734.023/0001-31, inscrição estadual: 456154674119, estabelecida na Rua Carlos De Biazzzi, 49, Bairro Saúde, CEP: 13800-464, na cidade de Mogi-Mirim/SP, neste ato representada pelo Senhor **ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI**, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, 139, bairro Saúde, Mogi Mirim/ SP, portador do RG. Nº 18.834.605-3 e do CPF/MF nº 138.059.978-41, através do **Processo nº 82/2023, Pregão Presencial nº 41/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de uso veterinário, de acordo com a requisição nº 0104/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 58/2023**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2023 e Processo nº 82/2023.

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: **EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.734.023/0001-31, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	31.41222	Dopalen injetável frasco com 10ml - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	KETALEX/DECH RA	FR	30,0000	17,8700	536,10
0002	31.41223	D-500 frasco com 50ml - uso	FEBRAX/LEMA	FR	2,0000	9,2600	18,52

0003	31.41224	veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido. Zoletil 100 ou Telazol frasco com 5ml (cloridrato de Tiletamina e cloridrato de Zolazepam) - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	VIRBACH/ZOLET I L 100	FR	8,0000	340,8400	2.726,72
0004	31.41225	Retardo Esteróide frasco com 50ml - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	CEVA	FR	5,0000	100,0000	500,00
0005	31.41226	Anestésico L injetável frasco com 50ml - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	ANESTT/SYNTE C	FR	4,0000	9,1500	36,60
0006	31.41227	Anestésico Propofol 10mg/ml ampola com 20ml	UNIÃO QUIMICA	FR	50,0000	11,3500	567,50
0007	31.41228	Antibiótico enrofloxacin injetável 2,5% frasco com 20ml - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	CHEMITEC	FR	4,0000	14,4400	57,76
0008	31.41229	Doramectina 1% injetável frasco com 50ml - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	MICROSULES	FR	2,0000	15,8500	31,70
0009	31.41230	Amitraz 12,5 frasco com 1 litro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	CALBOS	FR	2,0000	99,7400	199,48
0010	31.41231	Bactrovet prata em spray com 500ml - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	SILVERBACH PRATA/LABGAR D	FR	2,0000	15,1700	30,34
0011	31.41232	Vermífugo de amplo aspecto contendo Pirantel e Praziquantel para cães até 40kg - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	CANEEX PREMIUM/CEVA	COMP	60,0000	61,0000	3.660,00
0012	31.41233	Antipulga e carrapaticida a base de Fipronil de uso utópico com pipeta de 2,68ml para cães de até 40kg - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido. (PIPETAS)	TECSTOT/SYNT EC	UN	30,0000	11,8300	354,90
0013	31.41234	Doxiciclina 100mg com 14 comprimidos - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	DOXINEW/WOR D	CX	2,0000	22,4100	44,82
0014	31.41235	Suplemento Glicopan Pet 125ml - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	VETFARMUS	FR	2,0000	17,3500	34,70
0015	31.41236	Antitóxico UCB Oral 20ml - uso veterinário. Com validade mínima de 12 meses a contar da data do pedido.	BIOFARM	FR	2,0000	9,5800	19,16

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em **até 3 (três) dias úteis**,

contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12- A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- 1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 1.18- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- 1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- 1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 41/2023 – Processo nº 82/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.25- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.26 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo Sr. **ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CONTRATANTE
TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA

EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA
ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI
Representante Comercial

**LAÉRCIO PARUSSOLO DOS
SANTOS JUNIOR**
Secretário de Saúde e Saneamento
GESTOR DO CONTRATO

FLAVIA FERNANDA PINHEIRO PEREIRA
Supervisora de Equipe de Controle de Vetores
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF: 446.818.358-62

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

CONTRATADO: EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº27/2023

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de uso veterinário, de acordo com a requisição nº 0104/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 58/2023.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucélia, 16 de Agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEIT

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ALBERTO SPOLJARIC FRANCESCHINI**

Cargo: Representante Comercial

RG. Nº 18.834.605-3 e CPF nº 138.059.978-41

Data de Nascimento: 08/03/1971

Endereço residencial completo: Rua Vinicius de Moraes, 139, bairro Saúde, Mogi Mirim/
SP CEP: 13800-454

E-mail institucional: licitacaolimed@gmail.com

E-mail pessoal: alberto.vidanovarepresentacoes@gmail.com

Telefone(s): (19)99784-4774

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

CONTRATADO: EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº27/2023

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de uso veterinário, de acordo com a requisição nº 0104/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 58/2023.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia, 16 de Agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADO: **EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº27/2023

CNPJ Nº:08.734.023/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de uso veterinário, de acordo com a requisição nº 0104/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 58/2023.

VALOR (R\$): R\$ 8.818,30 (Oito Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, 16 de Agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA